



PROCESSO N.º 596/22.6PCSTB.E1 – “CASO JESSICA”

Tendo em consideração o particular interesse mediático que tem suscitado o processo que ficou conhecido como “Caso Jessica”, e a ampla divulgação que do mesmo foi sendo efetuada nas várias fases do processo, tendo o recurso sido hoje decidido, impõe-se seja prestada a seguinte informação:

Conforme foi oportunamente noticiado, quatro dos arguidos foram condenados no Juízo Central Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, pela prática de um crime de homicídio qualificado, na pena máxima de 25 anos de prisão.

Três dos arguidos discordaram da decisão proferida em primeira instância, e recorreram para este Tribunal Superior, colocando todos eles em causa a medida da pena, e dois desses arguidos, impugnando também a matéria de facto e a qualificação jurídica.

Por acórdão hoje publicado, os 3 Juízes Desembargadores deste Tribunal da Relação de Évora, deliberaram, por unanimidade, julgar improcedentes os recursos, e confirmar integralmente o acórdão proferido em primeira instância.

Évora, 23 de janeiro de 2024

Albertina Pedroso

(Presidente do Tribunal da Relação de Évora)